



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ASMP, REALIZADA EM 11.04.2022.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, às 14h30, na sede da Associação Sergipana do Ministério Público - ASMP, localizada no Pavimento Térreo do Edifício Governador Luiz Garcia, sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida Carlos Alberto Sampaio, 505, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju(SE), teve lugar reunião da Diretoria Executiva da Associação Sergipana do Ministério Público - ASMP, devidamente convocada por seu Presidente, na forma do art. 28, “a”, do EASMP, realizada de forma virtual, no formato de videoconferência, mediante plataforma do link <https://meet.google.com/bmr-iwvpv-ww>.

**Passou**, então, o Presidente, à verificação do *quorum* necessário à realização da reunião, ocasião em que constatou estarem presentes

**João Rodrigues Neto, Presidente; Cecília Nogueira Guimarães Barreto, 1ª Vice-Presidente; Gilvan Oliveira de Rezende, 1º Secretário; Paulo José Francisco Alves Filho, 2º Secretário e Diretor de Prerrogativas; Francisco José de Oliveira Gois, 2º Tesoureiro; Amilton Neves Brito Filho, Diretor Jurídico; Alonso Gomes Campos Filho, Diretor de Aposentados; Enid Santos de Oliveira, 1ª suplente da Diretoria de Aposentados; Rômulo Lins Alves, Diretor de Esportes; Ana Leila Costa Garcez, Diretora da Mulher; Luís Fausto Dias de V. Santos, Diretor Cultural; e Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho, Conselheira Fiscal**, pelo que restou respeitado o quórum mínimo exigido pelo art. 26 do EASMP.

Em seguida à verificação do quórum, foi iniciada a análise dos **itens da pauta**, para discussão e deliberação:

**1º) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** Lida e aprovada;

**2º) Continuidade da discussão e deliberação sobre a regulamentação do §1º do artigo 4º do Estatuto Social quanto à fixação do percentual da mensalidade da ASMP e de possível reajuste de seu valor diante do crescimento das despesas fixas ao longo dos últimos 05 (cinco) anos, período em que ocorreu a derradeira correção;**

Inicialmente, fora submetida à discussão a necessidade do reajuste da mensalidade da ASMP e seu percentual, passando do 1% a 1,2% do subsídio do Promotor de Justiça Substituto, e, após o Presidente da ASMP reiterar os argumentos **expostos** na reunião ordinária de 28/03/2022, restou aprovada por unanimidade a referida proposição.

Em seguida, aprovada a necessidade do reajuste do percentual, submeteu-se à apreciação qual seria órgão competente para fazê-lo, tendo sido apresentadas as seguintes propostas: a) Diretoria Executiva; e b) Assembleia Geral Extraordinária. Por maioria, por 4x1, (a favor Cecília, Paulo José, Francisco e Gilvan; contra, Alonso), deliberou-se que a competência para majoração do percentual acima mencionado é da Diretoria Executiva da ASMP, nos termos previstos no próprio Estatuto.

Por fim, aprovada a necessidade do reajuste e tendo a Diretoria Executiva, como órgão competente, deliberado pela sua implementação, passou-se, a partir daí, discutir-se acerca de qual





mês o citado reajuste vigorará, tendo sido apresentadas as seguintes propostas: a) a partir do mês de maio/2022; e b) a partir do mês de junho/2022. Após discussão, deliberou-se por maioria, 3x1 (a favor Paulo José, Francisco e Gilvan; contra, Cecília) que deverá vigorar já a partir do mês de maio/2022. Absteve-se de votar o Diretor de Aposentados Alonso, por coerência com o voto anterior, no sentido de que o órgão competente para reajustar a alíquota da mensalidade da ASMP, no seu entendimento, seria a AGE.

**3º) Confraternização Junina (Deliberar se vamos realizar em conjunto com a AMASE e a ADEPESE; Se não vamos realizar ou se realizaremos isoladamente);**

Após discussão, aprovou-se por unanimidade autorização para realização da confraternização Junina em conjunto com a AMASE e ADEPESE.

Em seguida, tendo sido aprovada a realização do evento em conjunto com a AMASE e ADEPESE, discutiu-se o valor a que estaria o Presidente da ASMP autorizado a dispor/gastar, tendo sido apresentadas as seguintes propostas: a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de entrada e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de forma parcelada; e b) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Por maioria, 6x3 (a favor Cecília, Francisco, Rômulo, Fausto, Amilton e Leila; contra, Gilvan, Paulo José e Alonso), restou aprovada a proposta da alínea "a".

**4º) Reavaliação da manutenção da ajuda de custo de honorários advocatícios em caso de conflito de interesses entre associados de que trata a Portaria 001/21;**

Após discussão, foram apresentadas as seguintes propostas: a) revogação da ajuda de custo; e b) manutenção da ajuda de custo. Por maioria, 6x3 (a favor Cecília, Francisco, Rômulo, Amilton, Karla e Leila; contra, Gilvan, Paulo José e Alonso), restou aprovada a proposta da alínea "a", no sentido da revogação da ajuda de custo de que trata a Portaria 001/21, nos termos acima mencionado (ajuda de custo de honorários advocatícios em caso de conflito de interesses entre associados).

Em seguida, tendo sido aprovada a revogação da ajuda de custo, deliberou-se, por unanimidade, que seus efeitos somente deverão ocorrer a partir do ano de 2023.

**5º) O QUE OCORRER:**

Fora pautada pelo Presidente da ASMP, assunto referente ao inadimplemento, já por 4 (quatro) mensalidades, do associado Moacyr Soares da Mota, recém-aposentado.

Após discussão, deliberou-se, por unanimidade, nos termos do que dispõe o art. 5º, § 2º, EASMP, que deverá ser expedida, ao referido associado, comunicação por escrito, a ser encaminhada via Correios, dando ciência do atraso e, caso não haja nenhuma providência por parte do associado em regularizar o débito em prazo a ser definido pela presidência, será o caso submetido a deliberação na próxima reunião da Diretoria da ASMP acerca da suspensão dos direitos do inadimplente com possibilidade de exclusão do quadro de associados, conforme assim prevê o Estatuto.

Por fim, o Presidente da ASMP agradeceu a presença de todos e, sem mais, deu por encerrada a reunião, pelo que, para constar, eu, Gilvan Oliveira de Rezende, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.





JOAO RODRIGUES NETO:412690045  
49  
Assinado de forma digital por JOAO RODRIGUES NETO:41269004549  
Dados: 2022.05.06 13:06:44 -03'00'

**João Rodrigues Neto**  
Presidente

CECILIA NOGUEIRA GUIMARAES  
BARRETO:624689283  
34  
Assinado de forma digital por CECILIA NOGUEIRA GUIMARAES BARRETO:62468928334  
Dados: 2022.05.09 08:12:35 -03'00'

**Cecilia Nogueira Guimarães Barreto**  
1ª Vice-Presidente

GILVAN OLIVEIRA DE REZENDE:722515735  
34  
Assinado de forma digital por GILVAN OLIVEIRA DE REZENDE:72251573534  
Dados: 2022.05.09 14:58:43 -03'00'

**Gilvan Oliveira de Rezende**  
1º Secretário

PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO:72539097391  
Assinado de forma digital por PAULO JOSE FRANCISCO ALVES FILHO:72539097391  
Dados: 2022.05.10 16:15:01 -03'00'

**Paulo José Francisco Alves Filho**  
2º Secretário e Diretor de Prerrogativas

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GOIS:44061714520  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GOIS:44061714520  
Dados: 2022.05.11 07:44:55 -03'00'

**Francisco José de Oliveira Gois**  
2º Tesoureiro

AMILTON NEVES BRITO FILHO:79316735572  
Assinado de forma digital por AMILTON NEVES BRITO FILHO:79316735572  
Dados: 2022.05.10 08:20:04 -03'00'

**Amilton Neves Brito Filho**  
Diretor Jurídico

**Alonso Gomes Campos Filho**  
Diretor de Aposentados

**Enid Santos de Oliveira**  
1ª suplente da Diretoria de Aposentados

ROMULO LINS ALVES:00263319504  
Assinado de forma digital por ROMULO LINS ALVES:00263319504  
Dados: 2022.05.09 11:37:58 -03'00'

**Rômulo Lins Alves**  
Diretor de Esportes

**Ana Leila Costa Garcez**  
Diretora da Mulher

LUIS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS:51476584591  
Assinado de forma digital por LUIS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS:51476584591  
Dados: 2022.05.09 08:38:55 -03'00'

**Luis Fausto Dias de V. Santos**  
Diretor Cultural

KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE DE CARVALHO:61819697304  
Assinado de forma digital por KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE DE CARVALHO:61819697304  
Dados: 2022.05.11 22:32:39 -03'00'

**Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho**  
Conselheira Fiscal